PROJETO DE LEI Nº 032/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO, CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar a extinção da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, empresa pública criada pela Lei Municipal nº 2.710, de 17 de agosto de 1987 e demais alterações, órgão integrante da Administração Indireta do Município.

Parágrafo único. A autorização para extinção da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, de que trata o caput deste artigo, será executada durante o exercício de 2021, podendo ser prorrogada mediante justificativa, caso necessário.

Art. 2º Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, instituído pela Lei nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, os cargos de provimento em comissão e seus respectivos quantitativos, padrões e valores, conforme relacionados no quadro abaixo.

CARGOS COMISSIONADOS CRIADO	PADRÃO	VALOR
01 (um) Assessor Executivo Master	CE 1	R\$ 6.205,80
01 (um) Assessor Executivo de Segurança e Auditoria	CE 1	R\$ 6.205,80
01 (um) Coordenador Executivo de Sistemas	CE 2	R\$ 4.757,78
01 (um) Coordenador Executivo de Infraestrutura	CE 2	R\$ 4.757,78
01 (um) Coordenador Executivo de Atendimento e Serviços	CE 2	R\$ 4.757,78
04 (quatro) Assessores de Desenvolvimento	C 1	R\$ 3.309,76
01 (um) Gerente Adjunto de Redes Externas	C 1	R\$ 3.309,76
01 (um) Gerente Adjunto de Serviços	C 1	R\$ 3.309,76
01 (um) Gerente de Atendimento e Serviços - SEMUS	C 2	R\$ 2.068,60
01 (um) Gerente de Atendimento e Serviços - SEME	C 2	R\$ 2.068,60
01 (um) Gerente de Atendimento e Serviços - SEMAD	C 2	R\$ 2.068,60
01 (um) Gerente de Atendimento e Serviços - NÚCLEO I	C 2	R\$ 2.068,60
01 (um) Gerente de Atendimento e Serviços - NÚCLEO II	C 2	R\$ 2.068,60

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351









Parágrafo único. O organograma da Secretaria Municipal de Fazenda passa a vigorar, acrescido dos cargos instituídos acima, conforme anexo único da presente Lei.

- Art. 3º As atribuições dos cargos criados no artigo anterior serão definidas através de Decreto do Executivo Municipal.
- Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a promover por Decreto as adequações, suplementações ou remanejamento orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei, inclusive na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Art. 5º Acrescer o parágrafo único ao artigo 17 da Lei nº 7.726, de 30 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 (...)

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover por Decreto, as adequações, suplementações ou remanejamentos orçamentários das funções e subfunções de governo, programas, ações e natureza de despesas necessários à implementação das ações autorizadas no caput deste artigo."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br









MENSAGEM

Senhor Presidente, e Senhores Vereadores,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 032/2020, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO, CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei visa promover adequações necessárias na Estrutura Administrativa Básica da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em especial na área de prestação de serviços ligados à Tecnologia da Informação (TI), com o objetivo principal voltado à qualificação de despesas, mantendo e aumentado a qualidade e eficiência dos serviços existentes na Municipalidade, e que são oferecidos ao cidadão cachoeirense.

A proposta prevê a absorção de todos serviços prestados pela DATACI, cujo principal destino de suas atividades é no atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, seja pela integração de sistemas do Governo e de cada órgão individualmente, pela segurança na manutenção, operação e continuidade das bases de dados, ou ainda, pela integridade e sigilo de informações, entre outros.

Para tanto, as atribuições executadas pela empresa pública serão absorvidas pela Administração Direta, em especial pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, em busca de uma maior eficiência e racionalidade da organização da estrutura da Administração Pública Municipal.

Além disso, a proposta que ora apresentamos, gerará uma redução no número de cargos de provimento em comissão, que passará dos atuais 59 cargos para 55 cargos. Essa redução nos permite projetar uma economia de R\$ 24.050,12 (vinte e quatro mil cinquenta reais e doze centavos) mensais e de R\$ 1.250.606,24 (hum milhão duzentos e cinquenta mil seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351









ESTRUTURA	CARGOS	CUSTO (R\$)
ESTRUTURA ATUAL DATACI	21	82.384,64
ESTRUTURA ATUAL SEMFA	38	91.861,73
SUBTOTAL ATUAL	59	174.246,37
NOVA ESTRUTURA DA FAZENDA + TI	55	150.196,25
DIFERENÇA MENSAL	4	24.050,12
DIFERENÇA EM 04 ANOS	4	1.250.606,24

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351







Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2020.

OF/GAP/Nº 387/2020

Exm^o. Sr. **ALEXON SOARES CIPRIANO** Presidente da Câmara Municipal *Nesta*

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 032/2020 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351







